



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA

**\* MODELO DE DOCUMENTO**

Alteração da redação do artigo 1º, § 3º e artigo 4º da Resolução Normativa nº 073, de 17 de agosto de 2016. (Processo SEI nº 201600029003857).

Art. 1º. (...)

§ 3º. Serviço semiurbano regular é o serviço prestado em linha intermunicipal que liga dois ou mais municípios em que um dos municípios a ser atendido pelo serviço absorva, parcialmente, o mercado de trabalho do outro ou se caracterize por grande rotatividade de passageiros ou, ainda, receba demanda de acentuado volume, em percurso de, no máximo, 60 (sessenta) quilômetros, com as seguintes características:

(...)

VI - Serviço semiurbano diferenciado é o serviço prestado em linha intermunicipal, com características de serviço semiurbano, cuja oferta é uma prerrogativa da transportadora e está vinculada à existência de um serviço outorgado, explorado com equipamentos de características especiais, para atendimento de demandas específicas. Todos os veículos semiurbano diferenciado deverão dispor, além das características especificadas no serviço semiurbano regular, obrigatoriamente de:

- a) ar condicionado;
- b) rede wi-fi;
- c) pontos de carregamento para dispositivos eletrônicos;
- d) sistema interno de monitoramento;
- e) cintos de segurança.

(...)

Art. 4º. Fixar os Fatores de Correlação Tarifária para o cálculo dos coeficientes tarifários dos demais serviços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na seguinte forma:

Tipo de Serviço	Fator de Correlação Tarifária (FCT)
Serviço Convencional, em rodovia tipo II	1,31984 x Coeficiente Tarifário - Convencional Tipo I
Serviço Convencional, em rodovia tipo II	1,50352 x Coeficiente Tarifário - Convencional Tipo I
Serviço Semiurbano Regular	0,74146 x Coeficiente Tarifário - Convencional Tipo I
Serviço Semiurbano Diferenciado	0,875909 x Coeficiente Tarifário - Convencional Tipo I
Serviço Expresso	1,24097 x Coeficiente Tarifário - Convencional Tipo I
Serviço Semileito	1,37000 x Coeficiente Tarifário - Convencional Tipo I
Serviço Leito	2,27000 x Coeficiente Tarifário - Convencional Tipo I



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO, Gerente**, em 26/02/2025, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA QUEIROZ BRITO, Assessor (a)**, em 26/02/2025, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71239858** e o código CRC **B5DCAE4D**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 -  
(62)3226-6471.



Referência: Processo nº 202500029000826



SEI 71239858

MODELO